



Parecer nº: 675/2023

Processo Administrativo nº: 25699/2023

Assunto: contratação de plataforma govplan, por meio de inexigibilidade de licitação.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 25699/2023**, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada que através de uma plataforma online auxilia no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratações (PCA), baseado nos dados de compras realizados na Câmara Municipal de Rio Branco/AC, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epigrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 86, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços nº 021/2023 – PA nº 25699/2023 – Diretoria Executiva – contratação de plataforma online que auxilia no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratação (PCA), acompanhado da abertura de protocolo nº 25699/2023 (fls. 01/02).
3. Termo de Referência (fls. 03/14)
4. Apresentação da plataforma **GOVPLAN SOLUÇÕES E PLANEJAMENTOS** (fls. 15/20)
5. Certidão de exclusividade e a Documentação de habilitação da empresa **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 50.768.912/0001-86**, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 24/46)
6. Despacho do Chefe do Setor de Compras, solicitando dotação financeira e orçamentária em favor do Credor **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 50.768.912/0001-86**, no valor de R\$ 17.990,00 (fl. 47)
7. Despacho dos Ordenadores de despesa desta Casa, autorizando a emissão de dotação financeira e orçamentária, para cobrir as despesas da contratação (fls. 48/49)



8. OF. 230/2023/OUT/DF da DIFIN relativo à dotação orçamentária e financeira em favor do credor **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº **50.768.912/0001-86**, no valor de R\$ 17.990,00, informando que há disponibilidade financeira e orçamentária (fl. 50).
9. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 477/2023 (fls. 51/56).
10. Termo de Referência, devidamente retificado (fls. 57/70)
11. Declaração da empresa **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº **50.768.912/0001-86**, informando que o preço do plano básico da licença do GovPlan é comercializado, atualmente, na quantia de R\$ 17.990,00 (dezesete mil e novecentos reais) (fl. 71)
12. Proposta de Preço nº 4563/2023 – Mútua de Assistência dos profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia (fls. 72/75)
13. Proposta de Preço nº 7.319/2023 – Secretaria Municipal de Educação de Manaus (fls. 76/79)
14. Proposta de Preço nº 1.802/2023 – Universidade do Estado do Para (fls. 80/83)
15. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, acompanhado da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 84/85)

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 25699/2023, cujo objeto é a inexigibilidade de licitação (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93), para **aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta GOVPLAN**, estará apto a prosseguir para a contratação quando observada as seguintes providências: i) complementação da justificativa do preço, nos termos do item 2.3 do parecer; ii) complementação dos documentos de habilitação, segundo orientação do item 2.4 do parecer; iii) colheita das assinaturas de p. 02, sendo posteriormente atendidas os apontamentos da Procuradoria Jurídica.

Outrossim, a Presidência desta Casa deve ratificar este procedimento mediante a formalização de termo de inexigibilidade de licitação, dando conhecimento ao Primeiro Secretário antes da assinatura do contrato ou execução do procedimento. No mais, **RECOMENDO** ainda a publicação do ato de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/AC, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vale ressaltar que, após os trâmites de contratação, o processo deverá ser remetido à Coordenadoria de Licitações e Contratos para ser efetuado os devidos cadastros no Portal da Transparência e no Sistema LICON/TCE.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela

 2




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES, opinando pela regular tramitação deste processo para a anuência da Presidência e demais providências quanto a formalização contratual ou execução do procedimento.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 22 de novembro de 2023.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria n°. 504/2023